ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 607

de 20 de agosto de 1986

ALTERA NÚMERO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 602 DE 16 DE MAIO DE 1986.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Quadro de Pessoal Contratado, o número de empregos constantes no Artigo 12 da Lei Municipal nº 602 de 16 de maio de 1986, na seguinte categoria:

CATEGORIA DE SERVIÇOS GERAIS - ARTIGO 10 - ÍTEM X

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE EMPREGOS
Telefonista	10.2.2	15
Servente/Merendeira	10.10.1	20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em caráter retroativo, a contar de 16 de maio de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 1986.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária de Administração